



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Hamilton Coelho



Processo n.º: 1015554
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Iturama
Denunciante: Maxoel de Jesus Ferreira
Denunciados: Anderson Bernardes de Oliveira, Prefeito do Município, e Juliano Gonçalves Dantas, Secretário Municipal de Saúde

À Secretaria da 1ª Câmara

Considerando o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, às fls. 201/202v, determino nova intimação do Prefeito Anderson Bernardes de Oliveira, por meio do DOC e AR, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópia da documentação das fases interna e externa do processo seletivo para escolha da entidade que celebrará contrato de gestão, incluindo edital, planilha de estimativas de custos da execução do contrato de gestão, informação de como se dará a remuneração dos serviços prestados, projetos apresentados pelos credenciados, eventual contrato de gestão firmado, plano operativo e documentos relativos à sua execução, como notas de empenho e pagamento.

Fixo multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na hipótese de descumprimento da diligência, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à Unidade Técnica para novo exame e, após, ao Ministério Público para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, os autos devem retornar ao meu Gabinete.

Intime-se o denunciante do teor deste despacho.

Tribunal de Contas, em 11/7/18.

HAMILTON COELHO
Relator